**H O M O L O G A Ç Ã O**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

Protocolo Administrativo nº 817/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÁUDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EMPEDIATRIA DEVIDAMENTE HABILITADO.**

Em ata datada de 23/10/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 035/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame nos itens e valores conforme a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 43.634.199/0001-12** | | | | | | |
| **ITEM** | **UN.** | **QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR - R$** | |  |
| **UNIT. R$** | **TOTAL MENSAL DE ATÉ R$** | **TOTAL ANUAL DE ATÉ R$** |
| 01 | Hora | **40 horas mensais** | Prestação de serviços médicos de Clínico Geral com especialização em PEDIATRIA a ser executado por profissional médico devidamente habilitado, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde.  A prestação de serviços deverá ocorrer de forma presencial, compreendendo uma carga horária mínima de 08 horas semanais, podendo chegar até 40 horas mensais, prestadas pelo mesmo profissional, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município, conforme escala previamente definida pela mesma | 195,00 | 7.800,00 | 93.600,00 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DE ATÉ R$93.600,00** | | | | | | |

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 035/2023. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionais disponibilizados, recibo da folha de pagamento e a SEFIP/GFIP

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã